



EDITAL ESEBA/UFU/ 58 / 2010

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A **Escola de Educação Básica** da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário(a), para atuação **no LIE – Laboratório de Informática desta Unidade Especial de Ensino**. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessário atenção na área de formação para as vagas abaixo

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS/ ÁREA

1.1. A disponibilidade e descrição **da vaga está indicada** na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
<ul style="list-style-type: none">CIENCIA DA COMPUTAÇÃOFACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA	01	<ul style="list-style-type: none">ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS(AS):

- 2.1. **Instalar sistemas operacionais, aplicativos, e manutenção dos mesmos.**
- 2.2. **Configurar redes inclusive sem fio.**
- 2.3. **Assessorar nas demandas referentes aos hardwares e softwares.**
- 2.4. **Participar de reuniões da comissão de informática.**
- 2.5. **Assessorar nas demandas de hardwares e softwares nos eventos promovidos pela escola e previstos no calendário escolar.**

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais **no período da manhã ou tarde de acordo com a necessidade da escola**
- 3.2. **Estar cursando no mínimo o 4º período do Curso de Ciência da Computação ou o 5º período de Engenharia Elétrica.**

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **03/11/2010 a 17/11/2010**, no horário de **08h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min (exceto às sextas feiras a tarde)**, na **Secretaria Administrativa, Sala 1N 340**.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova.
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da **Escola de Educação Básica da UFU**.
- 4.6. **Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 4º período do Curso de Ciência da Computação ou o 5º período de Engenharia Elétrica.**
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida
 - 5.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II)
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III)
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando

- 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)
- 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- 5.1.7. Cópia do CPF
- 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios
- 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e de prova com questões dissertativas.
 - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado
 - 6.1.2. Haverá prova de Português (múltipla escolha) 5 questões valendo 2 pontos cada.
 - 6.1.3. Haverá prova sobre as Normas de Graduação (múltipla escolha) 5 questões valendo 2 pontos cada..
 - 6.1.4. Haverá prova específica, para área do estágio solicitado (múltipla escolha) 10 questões valendo 1 ponto cada. **(dissertativa)**.
 - 6.1.2.1. Não haverá Prova Prática.
 - 6.1.2.2. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.
- 6.2. As questões de Língua Portuguesa e de Normas de Graduação são comuns a todas as provas.
- 6.3. As provas com questões de múltipla escolha e dissertativas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **03/12/2010, às 8 horas na Escola de Educação Básica da UFU em local a ser divulgado na portaria da escola.**
- 6.4. A critério da **Direção da Escola de Educação Básica da UFU**, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data na **pagina da ESEBA – www.eseba.ufu.br e na portaria da escola.**
- 6.5. O tempo de realização das provas será de 04 (quatro) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado **05 (cinco)** minutos antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.
- 6.6. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.7.1. Questões específicas

6.7.2 Questões de Língua Portuguesa

6.7.3. Questões de Normas de Graduação

6.8. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.9.Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O gabarito das provas de múltipla escolha será afixado, **no mural da portaria da Escola de Educação Básica da UFU no dia 06/12/2010 às 17:00..**

7.2.As questões **dissertativas** que ensejam recursos administrativos, serão analisados **pela Banca Examinadora do Processo de Seleção**. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no **Laboratório de Informática (Sala 1 N326 – 3º pavimento, Campus Educação Física)**, no horário de **8 hs às 11 hs e 14 hs às 17 hs** . O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.3.Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na **página da ESEBA – www.eseba.ufu.br**, e será afixado, também, no mural no Setor de Estágio e **mural da Portaria da ESEBA** .

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1.A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2.O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até 24 (vinte e quatro) meses sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3.A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4.Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na ESEBA, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.5.**Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 4º período do Curso de Ciência da Computação ou o 5º período de Engenharia Elétrica.**

8.6.O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

8.7.O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio

8.7.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração

- 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino
- 8.7.4. A pedido do estagiário
- 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
- 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estágio;
- 8.7.8. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.7.9. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, **podendo ser prorrogado por mais 01 ano.**
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais, distribuídas em 04 horas diárias no período da manhã ou tarde de acordo com a necessidade da escola**, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.15. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.15.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.15.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.

Elizabet Rezende de Faria
Diretora ESEBA

ANEXO I – Programa e Bibliografia

1. Normas de Graduação

Resolução N° 02/2008, do Conselho de Graduação

- <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Resolucao-02-2008-CONGRAD.pdf>

Para as vagas de estudantes do curso de: CIENCIA DA COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRICA

2. Língua Portuguesa

- 2.1. Linguagem, língua
- 2.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem
- 2.3. Variação lingüística
- 2.4. Sequências textuais (narração, descrição, argumentação)
- 2.5. Gêneros textuais
- 2.6. Texto, contexto e interlocução
- 2.7. Fatores de textualidade
- 2.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)
- 2.9. Fonética e fonologia
- 2.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)
- 2.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
- 2.12. Concordância verbal e nominal
- 2.13. Regência verbal e nominal
- 2.14. Colocação pronominal

CUNHA, CELSO; LINDLEY, C. **Nova gramática do Português Contemporâneo**. 5ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

MARCUSCHI, L. A. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.

POLLONI, Enrico G. F.; Peres, Fernando Eduardo; Fedeli, Ricardo Daniel . **Introdução À Ciência da Computação**. 2ª Edição. Cengage Learning, 2010

EVI Nemeth & Trent R. Hein & Garth Snyder. **Manual Completo do Linux: Guia do Administrador**. Editora: Prentice-Hall

MORIMOTO Carlos E. **Hardware II, o Guia Definitivo**. GDH Press e Sul Editores. 1088 páginas.

DEITEL. **Java-Como Programar**. 8ª Edição. 2010. Prentice Hall editora.

ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDA

____º Semestre de 20____

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			

6			
7			
8			

ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

TURNO	ATIVIDADES				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Setor _____
---	--

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU **Edital Nº 001/2010/ESEBA**

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. Currículo Vitae com documentos comprobatórios.

Endereço para entrega dos documentos

Universidade Federal de Uberlândia

Setor: _____ **Campus** _____ **Bloco** _____ **Sala** _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ÁREA DO ESTÁGIO:

Fone:

E-mail:

NOME COMPLETO / E-MAIL:

CURSO: _____ Período ou _____ Ano do Curso

MATRÍCULA Nº:

Previsão de término do curso:

CPF:

IDENTIDADE:

ORGÃO EMISSOR:

UF:

DATA DE EMISSÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

NACIONALIDADE:

SEXO:

[] Masc. [] Fem.

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CEP:

CIDADE:

UF:

FONE:

CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular)	AGÊNCIA:	CIDADE / UF:
--	----------	--------------

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará () ou outro Setor da UFU? ()

Grau de parentesco: _____ Nome do servidor: _____ Cargo: _____ Unidade de lotação: _____

Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? _____ Período do estágio: ___/___/___ a ___/___/___ Local: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Recebemos o formulário/inscrição de _____, candidato ao estágio para atuar no(a) _____, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.

Entrevista: ___/___/____. Horário: _____. Local: _____

Responsável pelo recebimento: _____

Data: ___/___/____